

PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquanta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Educação e	
	02.63 Cultura	
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ensino Infantil	
(0330) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 163.169,56
	TOTAL	R\$ 163.169,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquanta e seis centavos) dos seguintes convênios:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – R\$ 163.169,56

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Eq. E Material Permanente		R\$ 163.169,56		
TOTAL		R\$ 163.169,56		

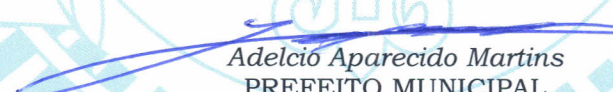
2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 28 de janeiro de 2020.

Ofício nº 045.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

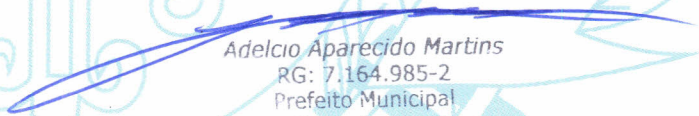
Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, assim como ínclitos Legisladores, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei nº 004/2020, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2020 e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por escopo amparar contabilmente a criação de ficha da despesa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Creche Municipal construída com recursos do Estado.

Aproveito na oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 9/2020
Data: 29/01/2020 - Horário: 12:23
Legislativo

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.